

Regulamento ANILA e Nivelô

Ao consumir qualquer produto ou serviço na rede de posto de combustíveis, restaurantes e hotéis da ANILA, em diante apenas (“Estabelecimentos”), o cliente aceita e concorda com as regras contidas abaixo.

1. **Participantes:** São as pessoas físicas, maiores de dezoito anos, que possuem cadastro prévio no Programa Nivelô. O cadastro no Programa Nivelô depende da aceitação prévia do regulamento, disponível em www.nivelô.com.br/regulamento e é restrito aos participantes que cumpram as condições definidas no referido regulamento.

2. **Campanha de Incentivo:** Terão direito ao acúmulo de Pontos Nivelô nos termos deste regulamento os Participantes que, cumulativamente: (i) adquirirem qualquer produto ou serviço nos Estabelecimentos da ANILA das 0h00min do dia 27/07/2020 às 23h59min do dia 30/12/2020, horário de Brasília; (ii) sejam titulares do CPF informado durante o processo de compra dos serviços nos Estabelecimentos.

3. **Pontos Acumulados:** A informação sobre o acúmulo de pontos será enviada à Nivelô pela ANILA, no montante do valor dos produtos ou serviços adquiridos nos Estabelecimentos excluídos os valores referentes a: (i) taxa de embarque, (ii) taxas e impostos, (iii) multa por não comparecimento (iv) taxas governamentais e locais (v) pagamentos com Cupom de Desconto, *gift card* e Vale-Compra e (vi) pedidos realizados por pessoa jurídica.

4. **Validade dos Pontos:** Os Pontos oriundos desta Campanha de Incentivo terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Nivelô do Participante.

5. **Prazo para Crédito de Pontos:** Os Pontos Nivelô serão creditados em até 30 (trinta) dias corridos contados i) da data da compra do produto adquirido nos Estabelecimentos pelo Participante; e ii) em caso de reservas nos Hóteis da ANILA, da data do Check out, realizado pelo Participante, pelo cliente, desde que o número do CPF informado seja válido. A ANILA e a Nivelô não se responsabilizam pela informação incorreta, pelo consumidor, do número de CPF.

6. **Pagamento e Acúmulo de Pontos:** Se o usuário participante realizar o pagamento de seu pedido através de: Cupom de Desconto, Vale-Compra e Gift Card, estes valores não serão considerados para efeito de acúmulo de Pontos Nivelô. Exemplo: Valor do Produto: R\$100,00; Voucher de desconto de 10%; Valor Final do Produto: R\$90,00. O acúmulo dos Pontos Nivelô será sobre o valor efetivo do pagamento em pecúnia, ou seja, sobre o valor de R\$90,00.

7. **Montante de acúmulo:** Os participantes elegíveis que cumprirem as condições deste regulamento poderão acumular das duas formas:

(i) Acúmulo Padrão:

a) ao realizar compras de produtos e/ou serviços nos Estabelecimentos da ANILA: 1 (um) Ponto Nivelô a cada R\$ 1,00 (um real) para todos os Participantes, podendo ser alterado pelas Partes a qualquer tempo;

b) Caso o Participante seja assinante do Clube Nivelô:

i) ao realizar compras de produtos ou serviços nos postos de combustíveis da ANILA: 1 (um) Ponto Nivelô a cada R\$1 (um real), podendo ser alterado pelas Partes a qualquer tempo;

ii) ao realizar compras de produtos ou serviços nos restaurantes da ANILA: 3 (três) Pontos Nivelô a cada R\$1 (um real), podendo ser alterado pelas Partes a qualquer tempo; e

iii) ao realizar compras de produtos, serviços ou reservas nos hotéis da ANILA: 10 (dez) Pontos Nivelô a cada R\$ 1,00 (um real), podendo ser alterado pelas Partes a qualquer tempo.

(ii) Acúmulo Especial, para Campanhas a serem divulgadas pela ANILA, válidas por tempo determinado, conforme regras a serem definidas na oferta/campanha:

a) 2 (dois) ou mais Pontos Nivelô a cada real em Campanhas a serem divulgadas pela ANILA, válidas por tempo determinado, conforme regras definidas na oferta/campanha, para todos os Participantes, relacionadas aos Estabelecimentos da ANILA;

b) Para assinantes do Clube Nivelô, em campanhas a serem divulgadas pela ANILA, válidas por tempo determinado, conforme regras definidas na oferta/campanha:

i) 2 (dois) ou mais Pontos Nivelô a cada real em Campanhas relacionadas aos postos de combustíveis da ANILA;

ii) 4 (quatro) ou mais Pontos Nivelô a cada real em Campanhas relacionadas aos restaurantes da ANILA; e

iii) 12 (onze) ou mais Pontos Nivelô a cada real em Campanhas relacionadas aos hotéis da ANILA.

7.1. Para uma compra, o Participante somente pode acumular Pontos de uma forma. Ou Acúmulo Padrão, através do item “a” ou “b” ou Acúmulo Especial, através do item “a” ou “b”, a depender das regras definidas na oferta, não sendo possível acumular Pontos nas duas modalidades simultaneamente ou nos dois itens (“a” e “b”) simultaneamente.

- 7.2. Em campanhas/ofertas que tiverem como critério a necessidade de serem assinantes do Clube Lívolo, serão elegíveis apenas os assinantes que **(i)** tiverem realizado sua adesão ao **Clube Lívolo** antes de adquirirem os serviços nos Estabelecimentos no período da promoção e **(ii)** permanecerem com sua assinatura ativa até o crédito dos Pontos Lívolo.
8. **Não aprovação, Cancelamento ou Devolução do Pedido:** Não serão creditados Pontos Lívolo para (i) pedidos não aprovados ou cancelados; (ii) caso de suspeita de fraude, ou ainda (iii) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Lívolo.
9. **Não cumulatividade:** Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.
10. Para compras realizadas em canais não informados neste regulamento, não serão creditados Pontos Lívolo. A oferta é válida apenas para compras realizadas na rede de posto de combustíveis, restaurantes e hotéis da ANILA.
11. **Responsabilidade:** A Lívolo não se responsabiliza pela qualidade e disponibilidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Parceiro de Acúmulo. A Lívolo não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo Parceiro e/ou Participante. Cabe ao Parceiro definir a conversão de dólar para real em campanhas realizadas na paridade dólar por ponto.